ATA N.º 10/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 19 DE MAIO DE 2022

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2022, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:05 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido a Senhora Vereadora Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha, em virtude de ter apresentado substituição, conforme o art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PSD. ----------

---

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, este deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 10/2022. ----------

---

A **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

Sem intervenções. ----------

B **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

---

1 **ATA N.º 9/2022** ----------

Foi presente a ata n.º 9/2022, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 05 de maio de 2022. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Mendes e Dr. Pedro Pintor, por não terem participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de

acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---
---

2 **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 18 de maio de 2022, eram das quantias de: ----------

Operações Orçamentais - € 1.073.766,94; ----------

Operações não Orçamentais - € 960.080,29.----------

---

3 **ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** ----------

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Desporto e Equipamentos Desportivos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, Secção dos Recursos Humanos e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última, as Modificações ao Orçamento (Alterações n.º 6 e n.º 7) e as Grandes Opções do Plano (Alterações n.º 6 e n.º 7), as quais se dão aqui como inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivadas na pasta anexa ao presente Livro de Atas. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

I.4 **RECRUTAMENTO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO EDUCATIVO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO** ----------

De acordo com o determinado no n.º 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a competência para o recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho é do Órgão Executivo. Desta forma, e considerando que: se verificou a necessidade urgente de contratação de um trabalhador da categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para a área de Apoio Educativo; se encontra válida a Lista Unitária de Candidatos Admitidos do procedimento Concursal para recrutamento de um posto de trabalho de Assistente Operacional naquela área funcional; existe no Mapa de Pessoal da autarquia o necessário Posto de Trabalho, existindo também no orçamento do corrente ano as verbas necessárias ao referido recrutamento, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, exarado em 09.05.2022, nos termos do qual foi autorizado o

recrutamento de um Assistente Operacional, para exercer funções de Apoio Educativo nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º CEB do município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos e pressupostos já descritos. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. ------

---

I.5 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VISEU** ----------

Em seguida, foi presente a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu e o Município de Albergaria-a-Velha, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de formação/atividades técnicas para estudantes daquele Politécnico, sob a forma de seminários, dias do departamento, estágios/projetos dos cursos ministrados com componente em contexto de trabalho e outras a combinar.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de colaboração, nos termos da alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

---

II.6 **RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021** ----------

Nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foram presentes o Relatório e Contas consolidado relativo ao exercício de 2021, os quais se dão aqui como reproduzidos para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21.11.63, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivados na pasta anexa a este Livro de Atas, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados. ----------

A prestação de Contas Consolidada foi elaborada de acordo com as Normas de Contabilidade Pública em conformidade com o novo referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, nos termos das Resoluções e Instruções do Tribunal de Contas e com as regras de orientação da Direção – Geral das Autarquias Locais (DGAL). ----------

Pelo disposto no número 4.1 do ponto IV, da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas, reporta-se de seguida os factos: ----------

a) O total do ativo cifra-se em € 79.332.795,31, sendo o património líquido de 64.504.849,45€, o património/capital de € 64.504.920,67 (o património líquido engloba a conta de património/capital) e passivo de € 14.827.874,64; ----------

b) De acordo com a demonstração de resultados por natureza os rendimentos ascendem a €15.384.170,85 e os gastos ascendem a € 15.341.188,96; ----------

c) O resultado líquido apresentado é de € 42.981,89; ----------

d) Relativamente aos valores que constam da demonstração de fluxos de caixa, €17.017.170,84 respeitam a recebimentos e € 18.035.609,48 respeitam a pagamentos; ------

e) No que respeita às demonstrações de execução orçamentais da receita e da despesa, foram obtidos, respetivamente, os montantes de €19.199.754,16 e de €17.892.067,20, constantes da Demonstração do Desempenho Orçamental; ----------

f) Os saldos iniciais constantes da Demonstração do Desempenho Orçamental de operações orçamentais e de operações de tesouraria cifram-se em € 2.508.031,56 e € 778.504,67, respetivamente, e os saldos finais apresentam os montantes de € 1.307.686,96 e €960.410,63. ----------

Apreciado o documento e verificando-se que o mesmo se encontra integralmente elaborado e que foram cumpridas as disposições legais aplicáveis, tendo sido acompanhado do projeto da Certificação Legal das Contas do Auditor Externo PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda., a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, aprová-lo, bem assim, propor a aplicação do resultado líquido do exercício de 2021 a resultados atribuídos de anos anteriores, no montante de € 42.981,89, devendo o mesmo ser submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33º, do citado diploma legal, bem como enviado ao Tribunal de Contas. ----------

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor declararam abster-se, assumindo a posição tomada na deliberação que aprovou o Relatório e Contas, Inventário de Bens e Balanço Social do Município de Albergaria-a-Velha relativos ao exercício de 2021, ou seja: "O Relatório e Contas referente ao ano 2021 é o espelho da governação, em maioria absoluta, do CDS. As opções do PSD teriam sido certamente diferentes. Deste modo, não se revendo em muitas das opções tomadas no passado, os membros do PSD decidem abster-se nesta votação, relevando que manteremos sempre uma postura vigilante mas construtiva, constituindo uma alternativa credível para os destinos futuros do concelho." ----------

---

II.7 **AQUISIÇÃO DE PRÉDIO MISTO DESTINADO AO ARRANJO URBANÍSTICO E ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO EM LOURE**----------

Considerando que a Câmara Municipal pretende promover o Arranjo Urbanístico e Ordenamento do Território em Loure, na freguesia de S. João de Loure e Frossos, cujo projeto

carece da aquisição de um prédio sito em Costa-Loure, destinado a integrar o domínio privado do Município; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a aquisição de um prédio misto sito em Costa-Loure, São João de Loure, freguesia de São João de Loure e Frossos, nos termos constantes do processo. O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo questionou sobre o fim do imóvel, tendo o Sr. Presidente esclarecido que se pretende ordenar o local, criando estacionamento e melhorando a segurança da circulação no local, com pretensão ainda em futura viabilização de abertura de arruamento. O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo manifestou a sua concordância com a necessidade de promover melhorias no local, mas referiu dever ser ponderado o custo da aquisição, uma vez que o prédio urbano foi registado em 2021 com um valor patrimonial de € 11.114,25, duplicando o valor no período de um ano. Também o prédio rústico apresenta um valor patrimonial de € 24,65, passando agora para € 27.100, diferenciais que considera excessivos, propondo uma nova avaliação, em benefício do município. O Sr. Presidente esclareceu que a avaliação foi realizada por perito avaliador oficial, sendo o preço acordado com os proprietários superior à avaliação, atendendo ao benefício e interesse municipal, ao poder negocial e ao que resulta da oferta e da procura, lembrando terem sido já adquiridos prédios a preços mais elevados, exemplificando com os adquiridos na freguesia de Angeja. Referiu ainda que o valor patrimonial da matriz está habitualmente, abaixo do valor final negociado. Mais disse que a eventual aquisição da construção confinante com a Capela, após contactos realizados, seria muito mais onerosa para o município, pelo que considera ser a aquisição ora proposta menos onerosa e com uma área útil mais vantajosa, concluindo que, da procura efetuada, foi o prédio objeto da presente deliberação o que melhor preço e vantagens apresentou. ----------

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, adquirir, para integrar o domínio privado do Município e para o fim já indicado, o prédio misto sito em Costa-Loure, São João de Loure, freguesia de São João de Loure e Frossos, com a área registada de 1220 m2, a confrontar do norte com a Escola Primária e terreno camarário, do sul com carreiro de serventia e Joaquim Lopes Fernandes, do nascente com Estrada e Herdeiros de Joaquim Lopes Ferreira e do poente com José de Almeida, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1204 da freguesia de São João de Loure e Frossos (anterior 914 da freguesia de São João de Loure) e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6278 da freguesia de São João de Loure e Frossos (anterior 3314 da freguesia de São João de Loure) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 4775, pelo montante de €45.000 (quarenta e cinco mil euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o

processo. ----------

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor apresentaram a seguinte declaração de voto: "Concordando com a necessidade de proceder à aquisição de espaço destinado a arranjo urbanístico naquela localização, nomeadamente para a criação de lugares de estacionamento, consideram os valores totalmente desfasados daqueles que são praticados na Freguesia. Por conseguinte, partindo também do valor inscrito no registo predial e o indicado pelo avaliador (muito abaixo do valor proposto para a aquisição) os Srs. Vereadores do PSD - Partido Social Democrata decidiram votar contra." ----------

O Sr. Presidente declarou: "Constata-se ser consensual a necessidade de intervir no local, sendo o referido prédio a opção mais vantajosa para o município no que ao preço e vantagens respeita, atendendo ao objetivo de ordenamento do território, de melhoria da segurança na área e adequação aos projetos previstos para o local. ----------

---

II.8 **AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO AO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – ZONA DO REGUINHO** ----------

Pretende a Câmara Municipal proceder ao ordenamento do território na zona do Reguinho, em Albergaria-a-Velha, sendo, para tanto, necessária a aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município. Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários dos necessários prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua atual redação; o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a aquisição de um prédio rústico sito na zona do Reguinho, em Albergaria-a-Velha, nos termos constantes do processo. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor referiu que, como é já do conhecimento da Câmara Municipal, existe uma intenção de reabilitar a Linha do Vouga, questionando sobre a eventual existência de conflitos com o projeto do Parque da Cidade e se a localização deste equipamento se mantém. O Sr. Presidente esclareceu que o traçado da Linha do Vouga não conflitua, nem, colide com o projeto do Parque da Cidade. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck esclareceu que entre o traçado da linha e a área de parque existe um arruamento. Mais disse que a localização do Parque se mantém, porquanto consta do Plano Diretor Municipal, desde a aprovação da 1ª revisão em 2015, e que o projeto se encontra concluído aguardando somente o parecer de duas entidades externas. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor referiu existirem reservas quanto à proximidade do parque à Linha do Vouga, sugerindo uma reavaliação, a fim de evitar problemas entre projetos. ----------

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs.

Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, adquirir um prédio rústico para integrar o domínio privado do município para o fim já indicado, com a área registada de 1.900 m2, e com a área real de 2.295 m2, conforme levantamento topográfico arquivado no processo, a confrontar o norte com João Ferreira Pinto, Hos, do sul com Quinta da Fonte, do nascente com Vala e do poente com Servidão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8578 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 5151 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e omisso na Conservatória de Registo Predial, pelo montante total de € 22.950 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta euros), tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo, a Maria Deolinda Fernandes Ribeiro, titulo do cartão de cidadão 08352916 0ZY6, válido até 20/07/2028, contribuinte fiscal nº 182598195, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Carlos Alberto da Fonseca do Céu, titular do cartão de cidadão 07954314 6ZX7, válido até 08/11/2028, contribuinte fiscal n.º 105120731, ambos residentes na Rua das Cruzes, n.º13, 3850-035 Albergaria-a-Velha, a José Augusto Fernandes Ribeiro, divorciado, titular do cartão de cidadão 05256032 5XY0, válido até 30/07/2029, contribuinte fiscal n.º 153538333, residente em 80 A, Route de Luxembourg, L-6450 Echternach, Luxemburgo, e a Fernando Daniel Fernandes Ribeiro, titular do cartão de cidadão 07587045 2ZY8, contribuinte fiscal n.º 128562072, casado sob regime da comunhão de adquiridos com Rosa Maria Silva de Almeida Ribeiro, titular do cartão de cidadão 03163828 7ZX6, válido até 21/01/2030, contribuinte fiscal n.º 151554641, ambos residentes na Rua Professor Doutor Egas Moniz, n.º 299, 3860-078, Avanca – Estarreja. ----------

---

II.9 **AQUISIÇÃO ONEROSA E DOAÇÃO DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS – ANTÓNIO RODRIGUES PARENTE, LDA.**----------

Foi presente uma proposta escrita do Sr. Presidente, que se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

- a Câmara Municipal pretende estabelecer uma ligação pedonal entre o centro urbano de Albergaria-a-Velha e o Centro Coordenador de Transportes, necessitando para a execução do projeto da aquisição de uma parcela de terreno situado na Rua Serpa Pinto, destinado a integrar o domínio público do Município; ----------

- a Câmara Municipal procedeu à Regeneração Urbana da Zona Envolvente à Igreja e Rua Gonçalo Eriz, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior tendo adquirido para o efeito algumas parcelas de terrenos naquele local, no entanto encontra-se ainda por regularizar a cedência a título oneroso de 435 m2, que importa considerar uma vez que se encontram reunidos todos os documentos necessários para a celebração do competente instrumento notarial; ----------

- a Câmara Municipal pretende também criar uma Ecopista do Bairro da Nazaré – Sobreiro, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior carecendo para a execução do projeto de duas parcelas de terreno sitas em Faial, Albergaria-a-Velha tendo como proprietários dos prédios, Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, Lda. (SCARP, Lda.) e José Manuel Correia Parente manifestado a intenção de ceder, a título de doação, para integração do domínio público e para o referido fim as parcelas necessárias para a realização do projeto; ----------

- a Câmara Municipal pretende ainda melhorar os acessos ao edifício do antigo matadouro municipal, retirando pressão de estacionamento na zona de maior circulação e permitindo melhores condições de acessibilidade às traseiras do edifício municipal, proporcionando ainda uma melhoria nas acessibilidades dos terrenos confinantes, necessitando para a execução do projeto a aquisição de uma parcela de um prédio situado naquele local, tendo a Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, Lda. (SCARP, Lda.) proprietária do prédio sito na Rua Serpa Pinto expressado a intenção de ceder, a título de doação, para integração do domínio público do município e para o referido fim uma parcela de terreno com a área de 233m2; ----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

a) nos termos do disposto na alínea g), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aquisição, à Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, Lda., pessoa coletiva n.º 501475281, com sede na Rotunda das Cavadas – Assilhó, 3850-048 Albergaria-a-Velha, para integração no domínio público do Município, as parcelas de terreno: com a área de 435m2, a confrontar do norte com Rui Miguel Valente Marques Pereira, do sul com SCARP, Lda., do nascente com Gracinda Ferreira da Silva e Celeste Ferreira da Silva e do poente com Rua Serpa Pinto, melhor identificada na planta anexa, a desanexar do prédio urbano sito na Rua Serpa Pinto, n.º48, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com a área de 2.155 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 578 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 794 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 4907, pelo montante de €5.000 (cinco mil euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, destinado à criação de uma ligação pedonal entre o centro urbano de Albergaria-a-Velha e o Centro Coordenador de Transportes; ----------

- com a área de 435m2, a confrontar do norte, sul e nascente com Rua Gonçalo Eriz e do poente com SCARP, Lda, melhor identificada na planta anexa, a desanexar do prédio urbano sito em Quinta de Assilhó, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com a área de 5.525 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3559 da freguesia de

Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 4186 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5675, pelo montante de € 20.000 (vinte mil euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, destinado à Regeneração Urbana – Zona Envolvente à Igreja e Rua Gonçalo Eriz, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; ----------

b) nos termos do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aceitação da doação, da Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, Lda., pessoa coletiva n.º 501475281, com sede na Rotunda das Cavadas – Assilhó, 3850-048 Albergaria-a-Velha, para integração no domínio público do Município, as parcelas de terreno: ----------

- com área de 383 m2, a confrontar do norte e do nascente com Rua das Hortas, do sul e poente com SCARP, Lda, melhor identificada na planta anexa, a desanexar do prédio rústico sito no Faial, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com a área de 4.500 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5057 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 3029 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número2872, com o valor atribuído à doação de € 13.405 (treze mil quatrocentos e cinco euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, destinado a criar uma Ecopista do Bairro da Nazaré – Sobreiro, na freguesia de Albergaria-a-Velha a Valmaior;--

- com a área de 233 m2, a confrontar do norte com SCARP, Lda., do sul com Rua da Capela, do nascente com Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e do poente com Emília Ferreira da Silva e SCARP, Lda., melhor identificada na planta anexa, a desanexar do prédio urbano sito na Rua Serpa Pinto n.º48, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com a área de 2.155 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 578 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 794 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 4907, com o valor atribuído à doação de €10.500 (dez mil e quinhentos euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, destinado a melhorar os acessos ao edifício do antigo Matadouro Municipal; ----------

c) e ainda nos termos do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aceitação da doação da Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, Lda., pessoa coletiva n.º 501475281, com sede na Rotunda das Cavadas – Assilhó, 3850-048 Albergaria-a-Velha, e de José Manuel Correia Parente, contribuinte fiscal n.º 146397398, casado sob o regime da comunhão geral de bens com Arlete das Neves Tavares Parente, contribuinte fiscal 178447200, residentes na Rua Serpa Pinto, n.º99, em Albergaria-a-Velha para integração do domínio público do Município, a parcela

de terreno com a área de 570 m2, a confrontar do norte e do nascente com Rua das Hortas, do sul e poente com SCARP, Lda, melhor identificada na planta anexa, a desanexar do prédio rústico sito no Faial, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com a área de 9.900 m2, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5055 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 3028 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 1539, com o valor atribuído à doação de € 1.710 (mil setecentos e dez euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, destinado a criar uma Ecopista do Bairro da Nazaré – Sobreiro, na freguesia de Albergaria-a-Velha a Valmaior; ----------

Importa ainda referir que os prédios encontram-se abrangidos por Plano Municipal de Ordenamento do Território, para efeitos da disposição constante do artigo 7º do Decreto-Lei 555/99, 16 de dezembro e subsequentes alterações." ----------

Prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima identificada e transcrita, nos termos do disposto na alínea g), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. As plantas indicadas na proposta dão-se aqui como inteiramente reproduzidas, para todos os efeitos legais e ficam anexas à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 4). ----------

---

II.10 **INTENÇÃO DE DESAFETAÇÃO DE TROÇO DE CAMINHO EM ALBERGARIA-A-VELHA – TERMO DE CONSULTA PÚBLICA** ----------

No âmbito do processo relativo à intenção de desafetação de caminho do domínio público municipal para integração do domínio privado do município, a que respeita a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 07 de abril de 2022, foi o procedimento submetido a consulta pública, conforme Edital n.º 76/2022. Concluído o período de consulta pública, verificou-se a inexistência intervenções. Ora, dando seguimento ao procedimento e considerando que compete à Assembleia Municipal a desafetação de bens de domínio público municipal, conforme determina a alínea q), do n.º1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de um troço de caminho, com a área de 780 m2, a confrontar do norte e sul com caminho, do nascente com Polivouga e do poente com Município e Polivouga, avaliado por perito em € 23.400 (vinte e três mil e quatrocentos euros), nos termos do relatório de avaliação que integra o processo. Caso a Assembleia Municipal autorize a desafetação do domínio público, o prédio resultante da desafetação fica sujeito a registo junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Conservatória do Registo Predial. A área

objeto de desafetação encontra-se assinalada numa planta que integra o processo, acompanhada de mais duas, e que se dão aqui como inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 3). ----------

---

III.11 **CAMINHO PORTUGUÊS DE SANTIAGO – FIXAÇÃO DE PREÇOS** ----------

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, dando conta que, no âmbito da promoção e divulgação do Caminho Português de Santiago, o Município de Albergaria-a-Velha poderá disponibilizar ao público em geral a linha de merchandising – Caminho Português de Santiago: Pin Back Button Emoji Colecionáveis (1 unidade) – no montante de €1,50/unidade; Coleção completa de Emojis (12 unidades) – no montante de €12,00/coleção; T-Shirt - "Caminho de Santiago Albergaria-a-Velha" (1 unidade) – no montante de €10,00/unidade e Credencial do Peregrino (1 unidade) – no montante de € 2,00/unidade. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços da linha de merchandising – Caminho Português de Santiago, nos termos da alínea e), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

---

O Sr. Vereador Dr. José António Souto informou que se ia ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto IV.12, em virtude de integrar os órgãos sociais da associação interveniente no procedimento, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. ----------

---

IV.12 **PROCESSO N.º 12/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 05 de maio de 2022, nos termos do qual, foi emitida autorização para realização do "3º Encontro CCV – Passeio de Carros Antigos", atividade intermunicipal, no dia 08 de maio de 2022, a pedido do CCV – Clube Clássicos do Vouga, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. ----------

---

De imediato, o Sr. Vereador Dr. José António Souto regressou à Sala das Reuniões,

reassumindo as suas funções. ----------

IV.13 **PROCESSO N.º 19/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 11 de maio de 2022, nos termos do qual autorizou, com isenção de taxas, a realização da "21ª Volta ao Concelho de Albergaria-a-Velha em Ciclismo e Taça Portugal Paraciclismo", no município de Albergaria-a-Velha, no dia 15.05.2022, das 09:00h às 10:30h para a prova de Paraciclismo e das 11:45h às 16:00h para a prova de ciclismo, a pedido do Clube de Albergaria, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -------

---

IV.14 **PROCESSO N.º 20/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

Ato contínuo, foi presente um pedido da Freguesia de Alquerubim, a solicitar a emissão de autorização para interrupção total do trânsito, com isenção de taxas, para realização do "Convívio Tradicional", na freguesia de Alquerubim, nos dias 18 e 19 de junho de 2022, das 9 horas do dia 18 às 20 horas do dia 19. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S048112, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, designadamente sinalização dos traçados alternativos, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado unanimemente isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças. --------

---

IV.15 **PROCESSO N.º 21/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

Continuando, foi presente um requerimento da ACRAC – Associação Cultural Recreativa Amigos Carvalhal, a solicitar a emissão de autorização para realização do evento "Carvalhal Sobre Rodas" – descida em carros de rolamentos, no dia 12 de junho de 2022, das 14:00

horas às 18:00 horas, no lugar de Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S043177, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, designadamente sinalização de traçados alternativos, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida ----------

---

IV.16 **PROCESSO N.º 22/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

Foi, em seguida, presente, um requerimento da ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, a solicitar a emissão de parecer sobre a realização do "42º Grande Prémio ABIMOTA", no dia 12 de junho de 2022, o qual abrange o município de Albergaria-a-Velha. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, designadamente policiamento, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida ----------

---

IV.17 **PROCESSO N.º 23/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

Depois, foi presente um requerimento do Grupo Desportivo e Cultural de Recardães, a solicitar a emissão de parecer sobre a realização da "Prova Bairrada Ultra Marathon 2022", a realizar no dia 25 de junho de 2022, cujo traçado abrange o município de Albergaria-a-Velha. ---------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, designadamente policiamento, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente

eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida ----------

---

IV.18 **PROCESSO N.º 05/2022/EVENTOS EM ESPAÇO PÚBLICO**----------

Ato contínuo, foi o processo n.º 5/2022/Eventos em Espaço Público, da Freguesia de Alquerubim, respeitante ao licenciamento do evento "Convívio Tradicional em Paus, Alquerubim", em espaço público, nos dias 18 e 19 de junho de 2022, das 09:00 horas às 00:00 horas. Solicita a requerente a isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento das taxas correspondentes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, em virtude da requerente ser uma autarquia local e o evento se enquadrar nas suas atribuições e competências. ----------

---

IV.19 **PROCESSO N.º 06/2022/RUÍDO**----------

Foi, depois, presente o processo n.º 6/2022/Ruído, da Freguesia de Alquerubim, respeitante à emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, para realização do evento "Convívio Tradicional em Paus, Alquerubim", nos dias 18 e 19 de junho de 2022, das 09:00 horas às 00:00 horas. ----------

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, isentando ainda o procedimento do pagamento das respetivas taxas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças. ----------

---

IV.20 **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2022/2023** ----------

Para efeitos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 299/98, de 5 de setembro, bem assim na alínea gg), n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2022/2023, analisados que foram os documentos do processo, nomeadamente a previsão do número de alunos utilizadores dos transportes, diferenciados por localidades de proveniência e respetivo grau de ensino, o horário escolar previsto e a planta do município à escala 1:25.000 com os itinerários dos meios de transporte coletivo. ----------

---

V.21 **SUBSÍDIO** ----------

Fl.

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, dando conta que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei-Quadro da Descentralização Administrativa, e o Decreto-Lei n.º 21/2019, 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais do domínio da Educação, vêm reforçar e ampliar as competências municipais no âmbito da educação no território, o que implica garantir a coordenação, articulação e planeamento da gestão partilhada entre os Serviços da Autarquia e o Agrupamento de Escolas da Rede Pública do Município de Albergaria-a-Velha. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências, que se consideram transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022, nos termos do n.º2 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. À luz do disposto n.º1 do artigo 4º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no referido Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada. No caso concreto da despesa da eletricidade, e depois de efetuadas reuniões da comissão de acompanhamento, concluiu-se que o pagamento desta despesa, à semelhança de outras, estaria garantida pelo Ministério da Educação até ao final do ano de 2022, não tendo sido, por isso, objeto de transferência aquando da celebração dos contratos interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas de Albergaria-a-Velha e da Branca. No entanto, e segundo informação do IGEFE – Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP e posterior confirmação da DGESTE, a competência do pagamento da eletricidade passa para o município a partir de 1 de abril, sendo este o responsável pelo pagamento de todas as faturas emitidas após 1 de abril de 2022. Neste sentido e de acordo com as orientações superiormente emanadas, o Município irá iniciar procedimento para contratação deste serviço, sendo que, até que este esteja concluído, sugere a atribuição de um subsídio aos Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha e ao Agrupamento de Escolas da Branca para fazer face ao pagamento desta despesa, mediante a apresentação das faturas. Apesar de algumas faturas apresentarem consumos de alguns dias de março, de acordo com o IGEFE, considerando que as faturas já foram emitidas em abril, entende que o pagamento é da competência do município, uma vez que recebeu as verbas necessárias para o efeito. Face ao exposto, e de acordo com as faturas apresentadas pelos Agrupamentos de Escolas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio a cada um dos Agrupamentos de Escolas, no montante total de € 11.372,53, dos quais € 8.563,01 para o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha e € 2.809,52 para o Agrupamento de Escolas da Branca, nos termos do n.º 2 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro . ----------

---

VI.22 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANGEJA** ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar o processo em próxima reunião, em virtude de sere, necessários alguns esclarecimentos sobre a matéria. ----------

---

VI.23 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** ----------

Continuando, foi presente uma comunicação da Criagente IPSS, a solicitar a cedência do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, com isenção de taxas, para realização de um acantonamento com grupos de adolescentes, nos dias 2 a 5 de agosto de 2022. ----------

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 do mês em curso, e considerando a disponibilidade do espaço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal, a título precário, pontual e com isenção de taxas, nas datas e para o fim solicitados, nos termos do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no ponto nº 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha, e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

---

VI.24 **IX FESTIVAL DO PÃO DE PORTUGAL E ALBERGARIA CONVIDA – FIXAÇÃO DE PREÇOS** ----------

Foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de maio em curso, dando conta que, tendo em vista a perspetiva ambiental e a necessidade de promoverem boas práticas, considera-se conveniente disponibilizar nos eventos municipais Festival do Pão de Portugal e Albergaria ConVIDA, a venda, no próprio local, de copos reutilizáveis, com capacidade de 28/33 cl, gerido num só ponto de recolha e com o controlo total por parte do município, com a fixação de um preço por copo.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação de um preço por cada copo, no montante de € 0,50, ao abrigo da competência prevista na alínea e), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

---

VI.25 **SUBSÍDIO** ----------

Continuando, foi presente uma comunicação do Clube Desportivo de Campinho, a solicitar apoio financeiro destinado à participação no Torneio Internacional dos Açores, na Ilha de Santa Maria, nos dias 7 e 10 de junho de 2022. ----------

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 do corrente mês de maio,

a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar o requerente, mediante a comparticipação até 30% das despesas com o transporte das atletas, no montante total de € 1.200,00, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. ----------

---

VI.26 **SUBSÍDIO** ----------

De imediato, foi presente uma comunicação da União Desportiva de Valmaior, a solicitar apoio na realização do evento "UDV Jovem 2022", no dia 10 de junho de 2022, no Parque de Lazer de Valmaior. ----------

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de maio em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, atribuindo um subsídio até 30% do montante previsto no orçamento, com o limite máximo de € 1.000, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

---

VI.27 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS** ----------

Depois, foi presente uma comunicação da Landmaníacos de Albergaria – Associação para a Promoção do Património, a solicitar o apoio da autarquia na realização do evento "Rota dos Moinhos", no dia 4 de junho de 2022, o qual tem como objetivo dar a conhecer o concelho de Albergaria-a-Velha, os hábitos e costumes, a gastronomia local, bem como o património molinológico. ----------

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de maio em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, atribuindo um subsídio até 30% do montante previsto no orçamento, com exceção das licenças, até ao limite máximo de € 1.000, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Mais foi deliberado, unanimemente, ceder um espaço no Cineteatro Alba para o secretariado e briefing, com isenção de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças. Os apoios ora concedidos ficam condicionados à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o evento esteja sujeito, nos termos da lei. ------

---

O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informaram que se iam ausentar da reunião, não discutindo, nem votando o ponto seguinte VI.28, em virtude de integrarem os órgãos sociais de associações intervenientes no procedimento, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A reunião ficou a ser presidida pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes. ----------

---

VI.28 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS** ----------

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Agrupamento Complementar de Empresas denominado "Futur Forest Ace", organização da AFBV - da Associação Florestal do Baixo Vouga, da ANEFA – Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, a solicitar o apoio da autarquia na realização do evento "ExpoFlorestal", que decorrerá nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2022, na sua 12ª edição, no Parque de Madeiras da Bioflorestal, em Albergaria-a-Velha. Informa que só com o apoio do Município haverá condições para efetuar todo o investimento necessário à organização do evento, nomeadamente, pela cedência de espaços a organizações do setor e escolas, a realização de seminários ou a receção e acompanhamento de grupos de escolas, entre outras questões. Informa, ainda, que estão já garantidas as condições para o melhor evento de sempre, com a presença de cerca de 150 expositores nacionais e estrangeiros. ----------

Propostos iguais montantes do apoio a conceder pelos Srs. Vereadores do PSD e pelos Srs. Vereadores do CDS, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no montante de € 20.000, bem como o apoio logístico necessário, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

---

O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressaram à reunião, assumindo as suas funções e o Sr. Presidente a presidência da reunião. ----------

---

VI.29 **SUBSÍDIO** ----------

Continuando, foi presente uma comunicação da ARMAB – Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca, a solicitar um adiantamento do subsídio anual que vier a ser atribuído, no âmbito do Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), alegando dificuldades de tesouraria. ----------

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de maio em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiantar € 6.000 por conta do subsídio anual que vier a ser atribuído, no âmbito do Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Aquando da atribuição do subsídio anual, dever-se-á efetuar o respetivo acerto entre a verba antecipada e o apoio a atribuir no âmbito do Programa de Apoio

à Cultura e Criatividade (PACC), podendo haver lugar a restituição, se for caso disso, nos termos de legislação própria. ----------

---

VI.30 **OFERTA – CRIATIVA – CONCURSO MUNICIPAL DE LEITURA E ESCRITA**----------

Ato contínuo, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 11 de maio em curso, dando conta que: - o «criAtiva – Concurso Municipal de Leitura e Escrita» é um concurso organizado, promovido e dinamizado pela Rede de Bibliotecas de Albergaria-a-Velha e integrado na Agenda Municipal da Educação; neste Concurso Municipal pretende-se promover o gosto pela escrita no Concelho, bem como educar para a competitividade saudável entre os participantes; importa reforçar a promoção do concurso, incentivar e agradecer o empenho de todos os envolvidos (110 no total) e despertar nos participantes o hábito de ver cinema, em contexto familiar, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, oferecer 450 vales/entradas para sessões de cinema no Cineteatro Alba aos participantes da vertente de Escrita da 6ª edição do "criAtiva – Concurso Municipal de Leitura e Escrita". ----------

---

VI.31 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS**----------

Foi, em seguida, presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 do corrente mês de maio, dando conta que se irá organizar o Evento de Carnaval 2022 "Folia fora d'Horas", nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2022, evento comemorativo relevante para o Município de Albergaria-a-Velha, ao nível cultural, social e económico, sendo, para tanto, necessária a celebração de Protocolo de coorganização do Evento de Carnaval 2022 "Folia fora d'Horas". Este evento terá a participação e colaboração, entre outros, das várias associações pertencentes ao Município de Albergaria-a-Velha, tendo já sido consultadas a Guarda Nacional Republicana e a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. Neste contexto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Coorganização do Evento de Carnaval 2022 "Folia fora d'Horas", a celebrar com a Associação Cultural e Recreativa Carnaval de Albergaria-a-Velha, cujos termos de compromisso se encontram aí definidos, bem como aprovar o traçado do desfile e traçado alternativo, a publicitar e desenvolver, de acordo com os pareceres das Entidades consultadas. ----------

---

VII.32 **"AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL – ALBERGARIA-A-VELHA" – DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE** ----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13.05.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o Desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde para a fase da obra de "Ampliação da Zona Industrial – Albergaria-a-Velha", adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.. --

---

VII.33 **"AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL – ALBERGARIA-A-VELHA" – PLANO DE PAGAMENTOS / CRONOGRAMA FINANCEIRO, PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE MÃO-DE-OBRA E PLANO DE EQUIPAMENTOS ATUALIZADOS** ----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13.05.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de pagamentos/cronograma financeiro, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos atualizados da obra de "Ampliação da Zona Industrial – Albergaria-a-Velha", adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.. ----------

---

VII.34 **"AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA CENTRAL DE RIBEIRA DE FRÁGUAS" – DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE** ------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13.05.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o Desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde para a fase da obra de "Ampliação da Zona Industrial – Albergaria-a-Velha", adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.. --

---

VII.35 **"BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE" - AUTO DE VISTORIA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA** ----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13.05.2022, e analisado o auto da vistoria de receção provisória, realizada aos 28 dias do mês de abril findo, à obra de "Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação – Zona Norte", adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., constata-se que, pela Comissão de Vistoria, foram detetadas anomalias nos trabalhos efetuados, pelo não se encontram em condições de serem recebidos para efeitos de receção provisória. Indica a Comissão de Vistoria as seguintes anomalias: Primeira: O adjudicatário não entregou até à data da vistoria os certificados dos materiais utilizados na empreitada; Segunda: O adjudicatário não entregou até à data da vistoria os estudos granulométricos do Betuminoso aplicado nas diversas Ruas da presente empreitada; Terceira: Não corrigiu ou apresentou qualquer solução para a não conformidade levantada pela fiscalização relacionada com a Rua da Cerejeira - Ultima comunicação trocada com a fiscalização em 05/01/2022; Quarta: Não corrigiu ou apresentou qualquer solução para a não conformidade levantada pela fiscalização relacionada com a Travessa das Aveneiras - Ultima comunicação trocada com a fiscalização em 05/01/2022; Quinta: Não corrigiu ou apresentou qualquer solução para a não conformidade levantada pela fiscalização relacionada com a Rua da Arrota - Ultima Comunicação trocada com a fiscalização em 05101/2022; Sexta: Não corrigiu ou apresentou qualquer solução para a não conformidade

levantada pela fiscalização relacionada com a Rua do Vale de Cima - Ultima Comunicação trocada com a fiscalização em 03/01/2022; Sétima: Não corrigiu ou apresentou qualquer solução para a não conformidade levantada pela fiscalização relacionada com a Rua do Vale - Ultima Comunicação trocada com a fiscalização em 03/01/2022; Oitava: A Valeta executada na Rua do Relvas não se encontra executada na sua totalidade, nem de forma correta, sendo necessário corrigir o perfil da mesma em todo o seu comprimento; Nona: Não foi colocada sinalização vertical nas seguintes Ruas, apesar de se encontrar previsto no articulado da empreitada - Travessa do Sol, Travessa em Fradelos 75-83; Décima: Apesar de ter sido solicitado pela fiscalização , não foi entregue à mesma o livro de obra da presente empreitada, para análise e validação da Fiscalização previamente à realização da presente vistoria; Décima Primeira: Existem subidas de Caixa e Válvulas por executar, que se encontram previstos no articulado da presente empreitada nos seguintes arruamentos - Rua do Carvalho, Rua da Cova do Padre; Décima Segunda: É necessário proceder à limpeza dos aquedutos realizados na Rua da Talisca, já que os mesmos apresentam depósito de betão nas suas extremidades, resultantes da betonagem das valetas que confinam com os mesmos; Décima Terceira: Existe uma zona de pavimento que acumula água na Rua da Corga, situação que aguarda resposta do adjudicatário, sendo a ultima comunicação do dia 13-01-2022; Décima Quarta: Verifica-se que as Sarjetas da Rua da Cova do Padre se encontram sujas no seu interior com deposição de betuminoso, sendo necessário o adjudicatário proceder à limpeza das mesmas. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e, consequentemente, não receber provisoriamente a obra, face às anomalias indicadas pela Comissão de Vistoria, devendo ser notificada a empresa adjudicatária para promover a correção das mesmas, no prazo máximo de 30 dias, dando assim cumprimento ao projeto (peças escritas e desenhadas, caderno de encargos, cláusulas jurídicas especiais e programa de concurso), findo o qual deverá ser realizado novo procedimento de receção provisória, conforme previsto no n.º 4 do artigo 396º do CCP. ----------

---

VIII.36 **PROCESSO DE OBRAS N.º 134/2021** ----------

Foi, depois, presente o processo de obras particulares n.º 134/2021, de Adélia de Sequeira Melo, respeitante à legalização de edifício para exploração agrícola, situado na Rua do Cabeço, freguesia de São João de Loure e Frossos, melhor assinalado nas plantas constantes do processo. ----------

Apreciada a informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana de 03.05.2022, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, deferir o processo. ----------

---

VIII.37 **PROCESSO DE OBRAS N.º 155/2022**----------

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 155/2022, de Ângela Cristina Gouveia da Silva Brásio, respeitante à legalização e alteração e ampliação de moradia, num terreno situado na Rua das Hortas, lugar de Assilhó, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, melhor assinalado nas plantas constantes do processo. ----------

Lida a informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana de 20.04.2022, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, deferir o processo. ----------

---

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:00 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. ------

PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

LIMITE DE PROPRIEDADE

TITULAR: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS ANTÓNIO RODRIGUES PARENTE, LDA

ID FISCAL: 501475281

MATRIZ/CRP: 578

NATUREZA: URBANO

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO: Rua Serpa Pinto, nº84
3850-132 ALBERGARIA-A-VELHA

ÁREAS

REGISTO	2 155 m²
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	1 633 m²

A DESANEXAR

A	435 m²
B	233 m²
REMANESCENTE	1 178 m²

CARACTERIZAÇÃO DESANEXAÇÃO

CONFRONTAÇÕES

A

NORTE	Rui Miguel Valente Marques Pereira
SUL	578U
NASCENTE	Gracinda Ferreira da Silva Celeste Ferreira da Silva
POENTE	Rua Serpa Pinto
ÁREA	435 m²

B

NORTE	578U
SUL	Rua da Capela
NASCENTE	JF de Albergaria a Velha e Vale Maior
POENTE	Emília Ferreira da Silva Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas António Rodrigues Parente, LDA
ÁREA	233 m²

CARACTERIZAÇÃO FINAL

MATRIZ/CRP	578
NATUREZA	URBANO
NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO	Rua Serpa Pinto, nº84 3850-132 ALBERGARIA-A-VELHA
ÁREA	1 178 m²

REUNIÃO DE 19/05/2022

Assinado por: **João Manuel Silva Vale Miranda Pires**
Num. de Identificação: 10510854
Data: 2022.05.12 10:12:18+01'00'

CHAVE MÓVEL

ALBERGARIA-A-VELHA MUNICIPIO

PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO PLANTA PARCELAR	
ÁREAS	
LOCALIZAÇÃO	Rua Serpa Pinto, nº84 ALBERGARIA-A-VELHA
OBSERVAÇÕES	TODAS AS ESTREMAS FORAM INDICADAS PELO PROPRIETÁRIO

N W E S

Desenho Nº	01	Versão	1.0
ESCALA	1:500		
DATA	MAI/2022	RUBRICAS	
EXECUTADO			
VERIFICADO			

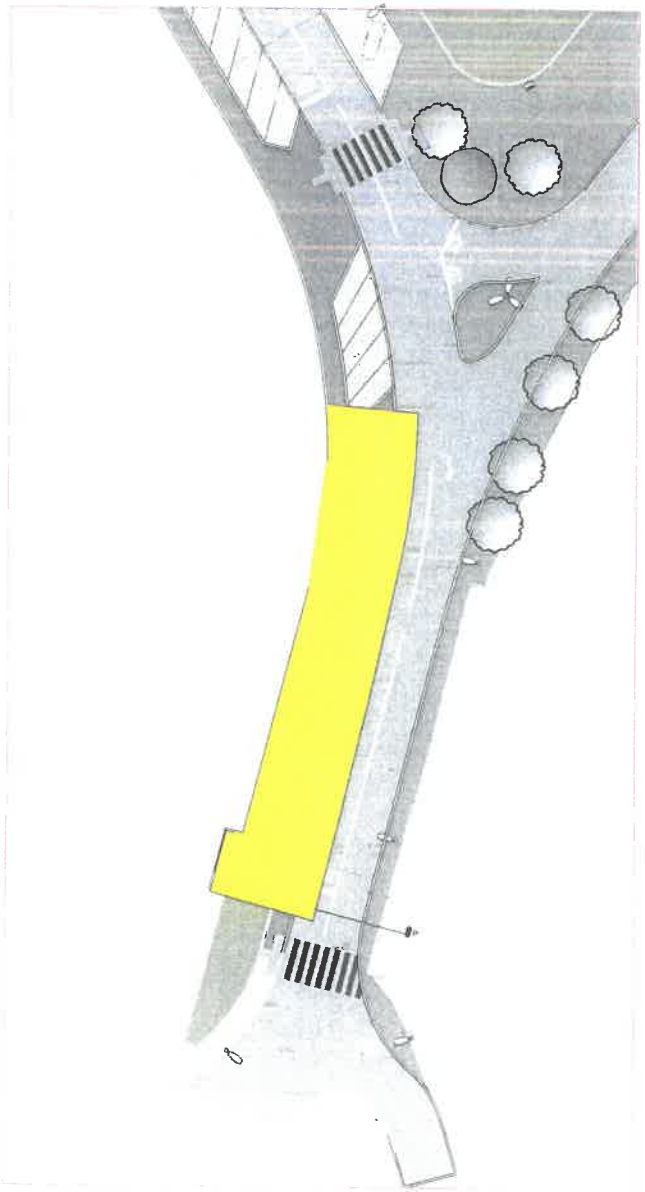

PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

TITULAR	SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS ANTÓNIO RODRIGUES PARENTE, LDA
ID FISCAL	501475281
MATRIZ/CRP	3559
NATUREZA	URBANO
NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO	Quinta da Assilhó 3850-061 ALBERGARIA-A-VELHA

ÁREAS

REGISTO	5 525 m²
DESANEXAR	435 m²
REMANESCENTE	5 093 m²

CARACTERIZAÇÃO INICIAL

CONFRONTAÇÕES

NORTE	António Rodrigues Parente
SUL	António Rodrigues Parente
NASCENTE	Rua Gonçalo Eriz
POENTE	Rotunda das Cavadas

ÁREA DE REGISTO 5 525 m²

CARACTERIZAÇÃO DESANEXAÇÃO

CONFRONTAÇÕES

NORTE	Rua Gonçalo Eriz
SUL	Rua Gonçalo Eriz
NASCENTE	Rua Gonçalo Eriz
POENTE	3559U

ÁREA DE REGISTO 435 m²

CARACTERIZAÇÃO FINAL DE 3559U APÓS DESANEXAÇÃO

CONFRONTAÇÕES

NORTE	António Rodrigues Parente
SUL	António Rodrigues Parente
NASCENTE	Rua Gonçalo Eriz
POENTE	Rotunda das Cavadas

ÁREA DE REGISTO 5 093 m²

Assinado por: **João Manuel Silva Vale Miranda Pires**
Num. de identificação: 10510854
Data: 2022.05.12 10:12:18+01'00'

CHAVE MÓVEL

ALBERGARIA-A-VELHA MUNICÍPIO	PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO PLANTA PARCELAR		Desenho Nº 01 Versão 1.0
	ÁREAS		ESCALA 1:500
	LOCALIZAÇÃO	Quinta da Assilhó Rua Gonçalo Eriz ALBERGARIA-A-VELHA	DATA MAI/2022 RUBRICAS
	OBSERVAÇÕES	TODAS AS ESTREMAS FORAM INDICADAS PELO PROPRIETÁRIO	EXECUTADO
			VERIFICADO

PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

TITULARES Identificação fiscal: 501475281 Nome: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS ANTÓNIO RODRIGUES PARENTE, LDA

MATRIZ/CRP	5057
NATUREZA	RUSTICO
NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO	Faial ALBERGARIA-A-VELHA

ÁREAS

REGISTO	4 500 m²
DESANEXAR	383 m²
REMANESCENTE	4 117 m²

CARACTERIZAÇÃO INICIAL

CONFRONTAÇÕES

NORTE	Feliciano Fontoura
SUL	Feliciano Fontoura
NASCENTE	Caminho
POENTE	Caminho

ÁREA DE REGISTO 4 500 m²

CARACTERIZAÇÃO DESANEXAÇÃO

CONFRONTAÇÕES

NORTE	Rua das Hortas
SUL	5057R
NASCENTE	Rua das Hortas
POENTE	5057R

ÁREA DE REGISTO 383 m²

CARACTERIZAÇÃO FINAL DE 5055R APÓS DESANEXAÇÃO

CONFRONTAÇÕES

NORTE	Feliciano Fontoura
SUL	Feliciano Fontoura
NASCENTE	Caminho
POENTE	Caminho

ÁREA DE REGISTO 4 117 m²

Assinado por: **João Manuel Silva Vale Miranda Pires**
Num. de identificação: 10510854
Data: 2022.05.12 10:12:18+01'00'

CHAVE MÓVEL

ALBERGARIA-A-VELHA MUNICÍPIO

PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO PLANTA PARCELAR		Desenho Nº 01	Versão 1.0
ÁREAS		ESCALA 1:500	
LOCALIZAÇÃO	Faial ALBERGARIA-A-VELHA	DATA MAI/2022	RUBRICAS
		EXECUTADO	
OBSERVAÇÕES	TODAS AS ESTREMAS FORAM INDICADAS PELO PROPRIETARIO	VERIFICADO	

N W E S

PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

TITULARES Identificação fiscal: 146397398 Nome: JOSE MANUEL CORREIA PARENTE
Identificação fiscal: 501475281 Nome: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS ANTÓNIO RODRIGUES PARENTE, LDA

MATRIZ/CRP	5055
NATUREZA	RUSTICO
NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO	Falal ALBERGARIA-A-VELHA

ÁREAS

REGISTO	9 900 m²
DESANEXAR [redacted]	570 m²
REMANESCENTE	9 330 m²

CARACTERIZAÇÃO INICIAL

CONFRONTAÇÕES

NORTE	Manuel Marques Henriques herdeiros
SUL	Idalete Marques Laranjeira
NASCENTE	Caminho
POENTE	Caminho

ÁREA DE REGISTO 9 900 m²

CARACTERIZAÇÃO DESANEXAÇÃO

CONFRONTAÇÕES

NORTE	Rua das Hortas
SUL	5055R
NASCENTE	Rua das Hortas
POENTE	5055R

ÁREA DE REGISTO 570 m²

CARACTERIZAÇÃO FINAL DE 5055R APÓS DESANEXAÇÃO

CONFRONTAÇÕES

NORTE	Manuel Marques Henriques herdeiros
SUL	Idalete Marques Laranjeira
NASCENTE	Caminho
POENTE	Caminho

ÁREA DE REGISTO 9 330 m²

Assinado por: João Manuel Silva Vale Miranda Pires
Num. de Identificação: 10510854
Data: 2022.05.12 10:12:18+01'00'

CHAVE MÓVEL

ALBERGARIA-A-VELHA MUNICÍPIO

PLANTA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO PLANTA PARCELAR		Desenho Nº 01	Versão 1.0
ÁREAS		ESCALA 1:500	
LOCALIZAÇÃO	Falal ALBERGARIA-A-VELHA	DATA MAI/2022	RUBRICAS
OBSERVAÇÕES	TODAS AS ESTREMAS FORAM INDICADAS PELO PROPRIETÁRIO	EXECUTADO	
		VERIFICADO	

N W E S

R E U N I Ã O

DE 19/05/2022 Doc 2

II.10

fls 3

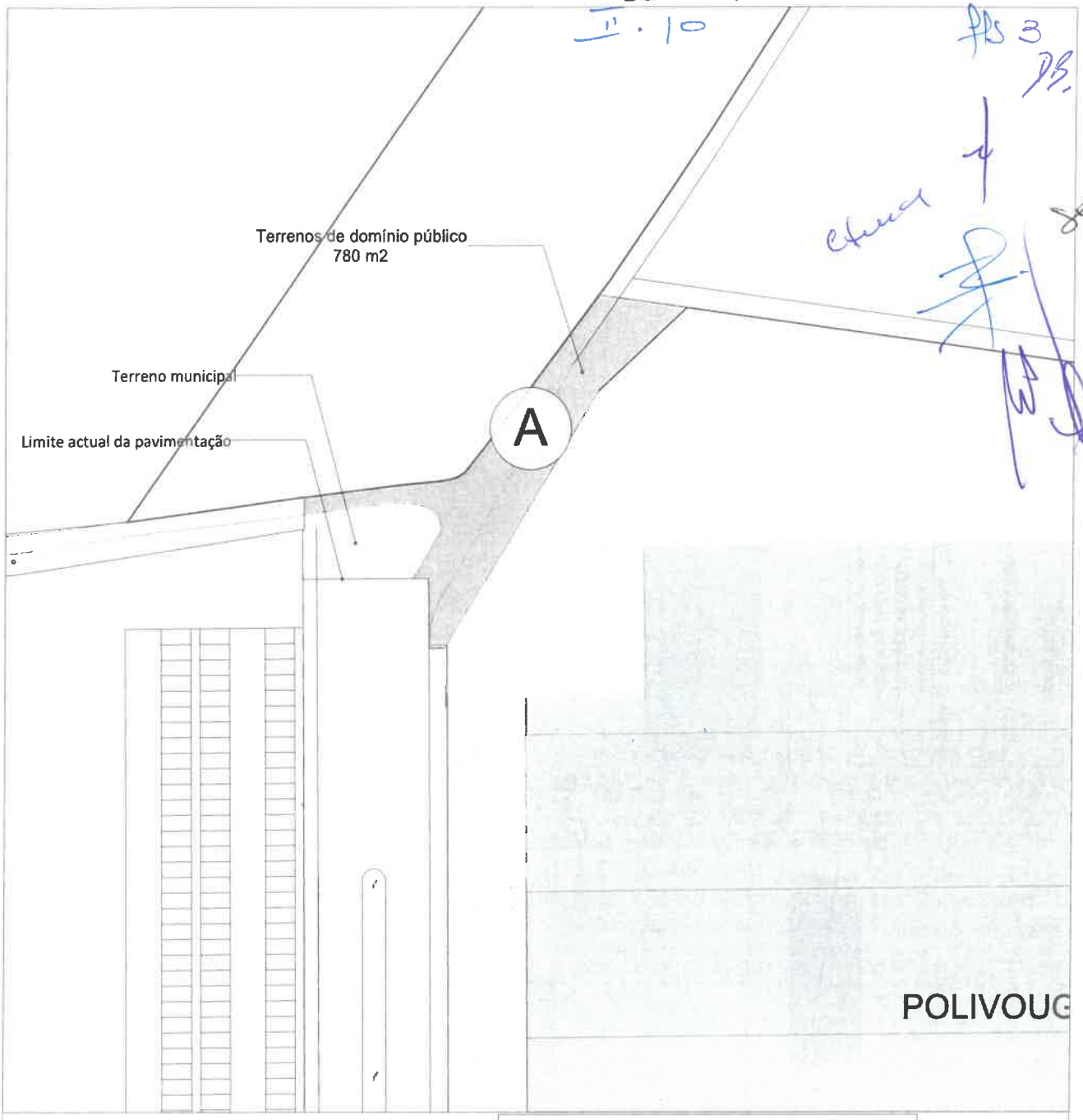

A DOMÍNIO PÚBLICO

N caminhos
S Município
E Polivouga
W Município e Polivouga

Total 780 m2

N

Designação	**Desafetação de Terrenos do Domínio Público**
Local	**ZONA INDUSTRIAL - ALBERGARIA-A-VELHA**
Dependência	**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA**
Morada	PRAÇA FERREIRA TAVARES

ALBERGARIA-A-VELHA

Fax 234 522 225

divisão de planeamento gestão urbanística e requalificação urbana

Fase do Projecto	-	Desenho N.º	**02**
Projectado	-	Nome do Ficheiro	desafetação DP.vwx
Desenho	**DOMÍNIO PÚBLICO** ÁREAS PLANTA	Escala	**1/1000-** -
		Data	**11/03/2022**
		Projectado	
		Desenhado	-
		Verificado	-
		Aprovado	

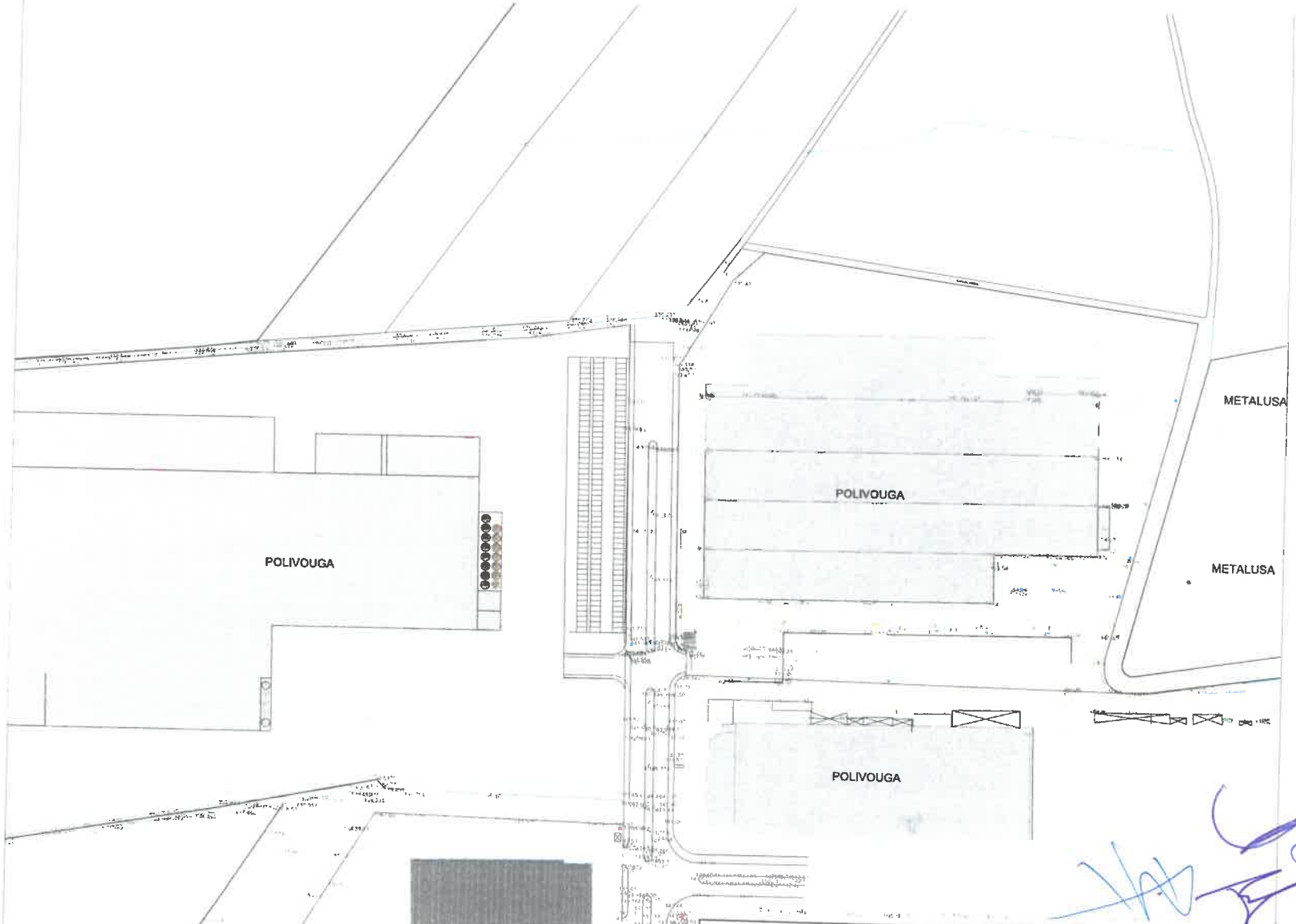

Desafetação de Terrenos do Domínio Público

ZONA INDUSTRIAL - ALBERGARIA-A-VELHA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

PRAÇA FERREIRA TAVARES

divisão de planeamento gestão urbanística e requalificação urbana

01 0

desafetação DP.vwx

Levantamento Topográfico 1/2000- - 11/03/2022

PLANTA

Desafetação de Terrenos do Domínio Público

ZONA INDUSTRIAL - ALBERGARIA-A-VELHA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

PRAÇA FERREIRA TAVARES

divisão de planeamento gestão urbanística e requalificação urbana

PROPOSTA FINAL

AMPLIAÇÃO DE ARRUAMENTO

PLANTA

desafetação DP.vwz

1/2000- - 11/03/2022

03 0